



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Secretaria Municipal de Saúde
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Estado do Espírito Santo

S10
Juli

Processo: 24076/2021

Pregão Eletrônico: 030/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NA REMUME - ANTILIPÊMICOS, FÁRMACOS QUE ATUAM SOBRE O SISTEMA CARDIOVASCULAR E HIPOGLICEMIANTES ORAIS - A FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA (CAF).

ANÁLISE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em conformidade com o Relatório de vencedores foi realizada a Análise da Qualificação Técnica (item 12.5.3, alíneas "b", "c" e "d" do edital) e da Proposta de Preços (Item 4 do termo de referência):

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.3 Só será permitida a compra do medicamento se o mesmo possuir preço registrado na tabela CMED, salvo o ponto abaixo:

4.3.1 Medicamentos contemplados em resolução específica da ANVISA que os vincule à publicação de preço em REVISTAS ESPECIALIZADAS, devendo, portanto, apresentar a referida resolução bem como a fonte de consulta de preço.

4.4 Para os medicamentos dispostos no Convênio de ICMS nº. 087/2002 e nas suas alterações posteriores, a proposta de preços deverá apresentar a discriminação do preço normal (preço com ICMS) e do preço com o desconto do ICMS (Preço de Fábrica - PF ou o Preço Máximo de Venda ao Governo - PMVG), conforme Convênio de ICMS do CONFAZ, Resolução CMED nº. 3, 02/03/2011 e Comunicado nº 6, 05/09/2013 (vide modelo constante no anexo II).

4.7 Não é permitida a compra de medicamentos com valores acima da tabela CMED (vigente na data do Certame).

12.5.3 - Qualificação Técnica

- a) [...]
- b) **Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) deve ser apresentado pelo estabelecimento que irá fornecer os medicamentos para comprovar que o mesmo encontra-se legalmente regularizado junto ao órgão de saúde competente do Estado ou Município de origem, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto 8.077/2013, (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.**
- c) **Autorização de Funcionamento (AFE) da empresa licitante vencedora, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e cópia da**



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Secretaria Municipal de Saúde
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Estado do Espírito Santo

811
Jlu

publicação no "Diário Oficial da União", conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.

c.1) Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial aprovadas pela Portaria nº. 344/98 de 12/05/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, também deve ser apresentada a Autorização Especial da empresa vencedora.

d) Certificado de Registro do medicamento/produto, emitido pela ANVIS A - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do medicamento.

d.1) Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "D O U" acompanhado do pedido de revalidação "F P 1" e "F P 2", datado com antecedência máxima de 12 (doze) meses e mínima de 06 (seis) meses da data do vencimento do registro, na forma do art. 8º, §2º ao §6º do Decreto Federal nº.8.077/2013.

d.2) Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro;

d.3) Preferencialmente, a cópia dos Registros de Medicamentos ou publicações no D O U e/ou os impressos por meio eletrônico dos sites oficiais deverão ser identificados com o número do item a que se refere, a fim de facilitar a análise da documentação.

EMPRESA: TOP NORTE COMERCIO DE MAT MEDICO HOSPITALAR EIRELI
ITENS/LOTES: 21
ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED - ITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA
CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS <ul style="list-style-type: none">▪ Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): 21▪ Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -▪ Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): -▪ Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): -
OBSERVAÇÕES <ul style="list-style-type: none">▪ Item/ote 21: A licitante não apresentou na proposta atualizada discriminação de preço do item com e sem ICMS conforme item 4.4 do Edital



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Secretaria Municipal de Saúde
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Estado do Espírito Santo

812
Jen

RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS

- Itens/lotos **CLASSIFICADOS**: -
- Itens/lotos **DESCLASSIFICADOS**: 21.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 "b" "c" e "d" DO EDITAL

Devido a desclassificação na fase de análise de preços, o item não foi submetido à análise técnica.

RESULTADO GERAL

- Itens/lotos **CLASSIFICADOS**: -
- Itens/lotos **DESCLASSIFICADOS**: 21.

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

ITENS/LOTES: 30.

ANÁLISE DE PREÇOS TABELA CMED - ITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/LOTES POR CONVÊNIOS

- Itens constantes no Convênio CONFAZ (aplica-se PF sem ICMS): 30.
- Itens constantes no Convênio CAP (aplica-se PMG sem ICMS): -
- Itens constantes no Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PMG sem ICMS): -
- Itens que não constam Convênio CAP/CONFAZ (aplica-se PF com ICMS): -

OBSERVAÇÕES

- **Item/lote 30:** A licitante foi vencedora com valor **INFERIOR** à Tabela CMED restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao **ITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA**.

RESULTADO DA ANÁLISE DE PREÇOS

- Itens/lotos **CLASSIFICADOS**: 30.
- Itens/lotos **DESCLASSIFICADOS**: -

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 12.5.3 "b" "c" e "d" DO EDITAL

ANÁLISE QUANTO AOS ITENS ITEM 12.5.3 "b" e "c"

- **Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária):** validade 31/07/2022* (fls. 701);
- **Autorização de Funcionamento (AFE):** ATIVO (fls. 701).

*alvará vigente na data do certame.



Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy
Secretaria Municipal de Saúde
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Estado do Espírito Santo

813
Jm

ANÁLISE QUANTO AO ITEM 12.5.3 "d"

- **Item/lote 30:** Registro da ANVISA do laboratório **CIMED** encontra-se **ATIVO** com validade para **05/2025** (fls. 701) restando **CLASSIFICA-LA** quanto ao ITEM 12.5.3 "d" DO EDITAL.

RESULTADO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Itens/lotos **CLASSIFICADOS:** 30
- Itens/lotos **DESCCLASSIFICADOS:** -

RESULTADO GERAL (ANÁLISE DE PREÇOS +ANÁLISE TÉCNICA)

- Itens/lotos **CLASSIFICADOS:** 30.
- Itens/lotos **DESCCLASSIFICADOS:** -

Diante da Análise Técnica e de Preços foi possível concluir que foram **CLASSIFICADOS** os itens/lotos: 30. **DESCCLASSIFICADOS:** 21.

Esclarecemos que a análise foi feita com base nos dados constantes no Portal da ANVISA - Tabela CMED – Lista de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo para Compras Públicas, Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo ao Governo (PMVG) versão publicada em 02/06/2022 vigente na data do certame, disponível no site: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmec/precos/arquivos/lista_conformidade_pmvg_2022_07_v1.pdf/@@download/file/LISTA_CONFORMIDADE_PMVG_2022_07_v1.pdf.

Após análise das documentações referente à Qualificação Técnica das licitantes e análise do Preço em conformidade com a Tabela CMED, encaminho a presente análise para apreciação e posterior encaminhamento ao Pregão para prosseguimento.

Presidente Kennedy, 24 de julho de 2022.


Mayara de Oliveira Santos
CRF/ES: 5354
Farmacêutica